

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ REALIZADA NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2023.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Data	13 de janeiro de 2023	
Horário	Início: 15h15min	Término: 16h25min
Local	Sala no google meet no link: meet.google.com/cfk-uakt-qky	
Responsável pelo registro	Milena Gabriele Almeida de Souza – Técnica Administrativa em Educação do Instituto de Ciências Humanas	
Conselheiros Presentes	1. Prof. Dr. Walber Christiano Lima da Costa (Diretor da Faculdade) 2. TAE Milena Gabriele Almeida de Souza, 3. Prof. Dr. Davison Hugo Rocha Alves, 4. Profa. Ma. Silvana de Sousa Lourinho; representantes discentes: 5. Vitória Alexandria Teixeira, 6. Benedita Ednor Pompeu, 7. Lucélia do Nascimento Souza, 8. Igor Furtado Ferreira.	
Justificativas de ausências	Profa. Dra. Hildete Pereira dos Anjos; Prof. Me. José Davi Passos; Prof. Dr. Tiese Rodrigues Teixeira Júnior; Profa. Ma. Vanja Elizabeth Sousa Costa Profa. Dra. Lucélia Cardoso Cavalcante, Profa. Dra. Letícia Souto Pantoja, Profa. Dra. Terezinha Pereira Cavalcante	
Não Justificadas:	Prof. Dr. José Pedro de Azevedo Martins	

Participantes/ ouvintes	1. Alessdrah Cristyny Maia dos Santos, 2. Alyne da Silva Pacheco, 3. Aletice Gaia, 4. Ana Maria Menez, 5. Elizane Caires, 6. Eumar Coelho, 7. Idelbrandina Maciel da Silva Neta, 8. Laiara Carvalho, 9. Lorrana Lavínia Santos Silva, 10. Sônia Santana Bitencourt Alves e 11. Yane de Jesus Sarmento.
------------------------------------	--

2. PAUTA:

Ponto 1 - Aprovação do EDITAL 01/2023 – ELEIÇÃO PARA DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - FACED;

Ponto 2 - Aprovação do REGULAMENTO INTERNO DE ABREVIÇÃO DE CURSO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO;

Ponto 3 - Apreciação do pedido de abreviação de curso da discente LORRANA LAVINIA SANTOS DA SILVA, matrícula 202040207041 e da discente SONIA SANTANA BITENCOURT ALVES, matrícula 201940207021;

Antes de iniciar a sessão, o Prof. Dr. Walber Christiano Lima da Costa informou que recebeu pedidos de professores que estão de férias, solicitando a suspensão da reunião, visto que há pontos que necessitam de uma maior participação de docentes. Em seguida, colocou em votação, ponto a ponto da pauta, se dava continuidade à sessão ou se suspendia os pontos. Posto em votação, foi aprovado por todos os presentes, a continuidade da reunião e a discussão de todos os pontos de pauta.

3. DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES

Ponto 1 - Aprovação do EDITAL 01/2023 – ELEIÇÃO PARA DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - FACED

Apresentação da matéria: A TAE Milena Gabriele Almeida de Souza, Membro da Comissão Eleitoral da Faculdade de Ciências da Educação, apresentou o EDITAL Nº 01 DE 18 DE JANEIRO DE 2023 – ELEIÇÃO PARA DIRETOR(A) E VICE - DIRETOR (A) DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO. No Edital, consta o cronograma eleitoral com as seguintes datas: Convocação das eleições para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Ciências da Educação (18/01/2023); Inscrição dos(as) Candidatos(as) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de

Ciências da Educação (18/01/2023 a 30/01/2023); Homologação e Divulgação das Chapas Inscritas no Site da Faced/Unifesspa (31/01/2023); Campanha dos(as) candidatos(as) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Ciências da Educação (01/02/2023 a 15/02/2023); Votação para o cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Ciências da Educação (16 e 17/02/2023); Apuração e resultado dos votos para o cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Ciências da Educação (23/02/2023); Apuração e resultado dos votos para o cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Ciências da Educação (23/02/2023); Prazo para interposição de recursos (24 a 27/02/2023); Homologação do resultado final do processo eleitoral (02/03/2023); Posse da direção eleita (24/03/2023). No Edital consta também, que “Terão direito a voto, uma única vez, todos os(as) docentes, técnicos administrativos e estudantes regularmente matriculados(as) ou com matrícula trancada nos períodos 2023.1 ou 2022.4 na Faced/Unifesspa, conforme as normas do processo eleitoral, em voto direto e universal, a votação envolverá todos os(as) acadêmicos das turmas regulares e intervalares (Parfor e Forma Pará) do curso de Pedagogia da Faculdade de Ciências da Educação e será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos.

Deliberações: Após realizados ajustes, O EDITAL Nº 01 DE 18 DE JANEIRO DE 2023 – ELEIÇÃO PARA DIRETOR(A) E VICE - DIRETOR (A) DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO foi provado por unanimidade.

Ponto 2 - Aprovação do REGULAMENTO INTERNO DE ABREVIÇÃO DE CURSO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

Apresentação da matéria: O Prof. Dr. Walber Christiano Lima da Costa apresentou a minuta do REGULAMENTO INTERNO DE ABREVIÇÃO DE CURSO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO.

Deliberações: Após realizados ajustes, O REGULAMENTO INTERNO DE ABREVIÇÃO DE CURSO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO foi aprovado por unanimidade e segue anexo a esta ata de Reunião.

Ponto 3 - Apreciação do pedido de abreviação de curso da discente LORRANA LAVINIA SANTOS DA SILVA, matrícula 202040207041 e da discente SONIA SANTANA BITENCOURT ALVES, matrícula 201940207021.

Apresentação da matéria: O Prof. Dr. Walber Christiano Lima da Costa apresentou o requerimento de abreviação de curso da discente LORRANA LAVINIA SANTOS DA

SILVA e o requerimento de abreviação de curso da discente SONIA SANTANA BITENCOURT ALVES. Em seguida, passou a palavra às requerentes que fizeram a exposição dos motivos dos seus pedidos. O Prof. Dr. Walber Christiano Lima da Costa informou aos conselheiros que as alunas preenchem os requisitos do Regulamento de Ensino de Graduação.

Deliberações: Assunto debatido entre os conselheiros e aprovado por unanimidade, o pedido de abreviação de curso das discentes LORRANA LAVINIA SANTOS DA SILVA e SONIA SANTANA BITENCOURT ALVES. Em seguida, formou - se a Banca Examinadora Especial de abreviação de curso da Faculdade de Ciências da Educação, composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. Davison Hugo Rocha Alves (presidente), Prof. Dr. Tiese Rodrigues Teixeira Júnior (membro), Profa. Ma. Silvana de Sousa Lourinho (membro) e Prof. Dr. Walber Christiano Lima da Costa (suplente).

Aprovação:

Discutidas as matérias e tomadas as respectivas deliberações, considerou-se cumprida a pauta. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Aprova o Regulamento Interno sobre
abreviação de curso da Faculdade de
Ciências da Educação

O CONSELHO da Faculdade de Ciências da Educação, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, reunido em sessão extraordinária - 1ª Reunião Extraordinária de 2023

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento Interno de abreviação de Curso da Faculdade de Ciências da Educação, conforme disposto no anexo, que é parte integrante e inseparável desta Resolução.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho da Faculdade de Ciências da Educação, 13 de janeiro de 2023.

De acordo,

Walber Christiano Lima da Costa.

PROF. DR. WALBER CHRISTIANO LIMA DA COSTA

Diretor da Faculdade de Ciências da Educação

Portaria nº. 379/2021 - UNIFESSPA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

**REGULAMENTO INTERNO DE ABREVIÇÃO DE
CURSO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA
EDUCAÇÃO**

**MARABÁ
2023**

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente Resolução regulamenta as regras internas da Faculdade de Ciências da Educação/FACED/ICH-UNIFESSPA sobre a abreviação da duração do Curso de Pedagogia, nos termos do Regulamento de Ensino de Graduação da UNIFESSPA ou Regulação que o substitua.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES E PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DO PEDIDO

Art. 2º Para que o pedido do(a) Discente seja encaminhado ao Conselho da FACED deverão ser observadas as seguintes exigências, nos termos do Regulamento de Ensino de Graduação da UNIFESSPA:

- a) ter o(a) Discente cumprido, com aproveitamento, pelo menos, dois terços do seu percurso curricular (créditos);
- b) possuir o(a) Discente coeficiente de rendimento geral igual ou superior a 90% (noventa por cento) do valor máximo admitido para esse índice.

Parágrafo único: O(A) Discente deverá incluir em seu pedido cópia do Histórico Acadêmico.

CAPÍTULO III

DA BANCA EXAMINADORA ESPECIAL, DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO DO(DA) DISCENTE E DOS RECURSOS

Art. 3º Aprovado o pedido do(a) Discente, o Conselho da FACED poderá indicar a Banca Examinadora Especial para fins de avaliação do extraordinário desempenho acadêmico do(a) Discente, podendo a Banca se subdividir em quantas sub-bancas forem necessárias.

Parágrafo Único: Além da comprovação do extraordinário desempenho acadêmico a banca deverá estruturar um sistema de avaliação em relação às atividades acadêmicas que ainda faltarem para a conclusão de Curso, executando-se a avaliação das Atividades Complementares, as quais, deverão ser comprovadas pelo(a) Discente diretamente à Direção da Faculdade conforme regulamento próprio.

Art. 4º A Banca Examinadora Especial avaliará o(a) Discente a partir das seguintes atividades:

- a) avaliação por meio de provas e/ou trabalhos escritos e/ou comunicação oral em relação a cada componente curricular, a saber: disciplinas e estágio específico que restarem para complementar o percurso acadêmico;

Parágrafo único: As avaliações serão realizadas e aplicadas ao(à) Discente no prazo máximo de 40 dias a contar da aprovação do pedido de abreviação de curso pelo Conselho da Faculdade de Ciências da Educação. As avaliações serão realizadas de acordo com o calendário estabelecido pela banca dentro do prazo de 40 dias.

Art. 5º O(A) Discente que solicitar abreviação de curso terá que, para ser aprovado na avaliação da abreviação de duração de curso, obter a nota mínima de 09 (nove), conceito final excelente, em todas as atividades solicitadas pela Banca Examinadora Especial.

Art. 6º Tratando-se de Discente com deficiência (Pessoa com Deficiência) a Banca Examinadora Especial aplicará as avaliações por meio de instrumentos adequados à necessidade especial do(a) Discente desde que solicitado expressamente pelo solicitante, para tal será intermediado junto à direção da faculdade e à banca examinadora especial o atendimento especializado do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica.

Art. 7º Das deliberações da Banca Examinadora Especial caberá recurso ao Conselho da Faculdade de Ciências da Educação.

CAPÍTULO IV DO EXTRAORDINÁRIO DESEMPENHO ACADÊMICO

Art. 8º Entende-se como extraordinário desempenho acadêmico o conjunto de atividades realizadas de modo concomitante pelo(a) Discente, relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão realizadas no âmbito da Faculdade de Ciências da Educação da UNIFESSPA, bem como, o cumprimento e aprovação nas disciplinas envolvendo estágio supervisionado.

Parágrafo único: A aprovação em concurso público e/ou privado para quaisquer órgãos públicos ou de atividade privada, ou quaisquer outras atividades externas, bem como, a aprovação em cursos de pós-graduação *Stricto e/ou Lato Sensu* não será considerada como extraordinário desempenho acadêmico.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho da FACED, e terá imediata aplicação para todos(as) os(as) Discentes desta Faculdade.

Art. 10º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Marabá (PA), 13 de janeiro de 2023.

Walber Christiano Lima da Costa.

PROF. DR. WALBER CHRISTIANO LIMA DA COSTA
Diretor da Faculdade de Ciências da Educação
Portaria nº. 379/2021 - UNIFESSPA



Emitido em 13/01/2023

ATA DE REUNIÃO Nº 118/2023 - FACED (11.27.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/02/2023 15:48)

SILVANA DE SOUSA LOURINHO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
1290345

(Assinado digitalmente em 10/02/2023 16:38)

MILENA GABRIELE ALMEIDA DE SOUZA
COORDENADOR TEC. PEDAGOGICO
3025212

(Assinado digitalmente em 10/02/2023 16:36)

DAVISON HUGO ROCHA ALVES
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
2314975

(Assinado digitalmente em 10/02/2023 15:47)

WALBER CHRISTIANO LIMA DA COSTA
DIRETOR DE FACULDADE
2315041

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **118**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **10/02/2023** e o código de verificação: **8f42780e53**